

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL

A Secretaria de Educação e Cultura, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente termo aditivo, em correção ao Edital 013/2009, datado de 30 de novembro de 2009, processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO** para os professores que irão desempenhar suas atividades nos Centros Estaduais por Tempo Integral, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

- 1.4 A jornada de trabalho do (a) professor (a) dos Centros Estaduais de Tempo Integral será de 08 (oito) horas diárias de atividade docente, mais intervalos de 01h40min para refeições, com permanência na escola das 7h20min às 17h.

Leia-se:

- 1.4 A jornada de trabalho do (a) professor (a) dos Centros Estaduais de Tempo Integral será de 09 (nove) horas diárias de atividade docente, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Onde se lê:

- 2.1 Ser servidor (a) efetivo (a) do quadro de pessoal docente da rede estadual de ensino lotado nos municípios onde funcionarão os referidos Centros.
(...)
- 2.5 Ter comprometimento com a Proposta de Tempo Integral e com o horário de funcionamento das 7h20 às 17horas.

Leia-se:

- 2.1 Ser servidor (a) efetivo (a) do quadro de pessoal docente da rede estadual de ensino lotado nos municípios do Centro Estadual de Tempo Integral que irá concorrer.
(...)
- 2.5 Ter comprometimento com a Proposta de Tempo Integral.

4. DO PROCESSO DE REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê:

- (...)
- 4.7. Observados os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital, o(a)s candidato(a)s serão classificado (a)s em ordem decrescente.
- 4.8. O (a)s candidato(a)s que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no item 2 e 3 deste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.
- 4.9. Em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o (a) candidato (a) que:
- Possuir o maior tempo de lotação na referida escola, desde que ainda esteja lotado.
 - Estiver lotado(a) em regime de 40h (quarenta horas) semanais em efetivo exercício de docência;
 - Obtiver maior pontuação na prova escrita objetiva;
 - Obtiver maior pontuação na prova de Título;
 - For o (a) candidato (a) mais idoso (a).
- 4.10. O número de candidatos(as) classificados(as), que exceder o total de vagas disponíveis formará cadastro de reserva com validade pelo período de vigência deste edital, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leia-se:

- (...)
- 4.7. A entrevista, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 10 (dez) pontos.

- 4.8. Observados os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital, o(a)s candidato(a)s serão classificado (a)s em ordem decrescente.
- 4.9. O (a)s candidato(a)s que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no item 2 e 3 deste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.
- 4.10. Em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o (a) candidato (a) que:
- Possuir o maior tempo de lotação na referida escola, desde que ainda esteja lotado.
 - Estiver lotado(a) em regime de 40h (quarenta horas) semanais em efetivo exercício de docência;
 - Obtiver maior pontuação na prova escrita objetiva;
 - Obtiver maior pontuação na prova de Título;
 - For o (a) candidato (a) mais idoso (a).
- O número de candidatos(as) classificados(as), que exceder o total de vagas disponíveis formará cadastro de reserva com validade pelo período de vigência deste edital, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 4.10. O número de candidatos(as) classificados(as), que exceder o total de vagas disponíveis formará cadastro de reserva com validade pelo período de vigência deste edital, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Onde se lê:

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	30/11/2009
Inscrições	01/12/2009 a 10/12/2009
Confirmação das Inscrições e Divulgação dos Locais de Provas	14/12/2009
Aplicação da Prova Objetiva	21/12/2009
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	22/12/2009
Recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	23/12/2009
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	29/12/2009
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva (1ª etapa)	05/01/2010
Entrega dos Documentos para Prova de Títulos	07 e 08/01/2010
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos (2ª etapa)	15/01/2010
Entrevista	18 e 19/01/2010
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/01/2010

Leia-se:

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	30/11/2009
Inscrições	01/12/2009 a 17/12/2009
Confirmação das Inscrições e Divulgação dos Locais de Provas	29/12/2009
Aplicação da Prova Objetiva	06/01/2010
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	07/01/2010
Recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	08/01/2010
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	14/01/2010
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva (1ª etapa)	14/01/2010
Entrega dos Documentos para Prova de Títulos	15/01/2010
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos (2ª etapa)	22/01/2010
Entrevista - Teresina	25 e 26/01/2010
Entrevista - Demais Cidades	25/01/2010
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	27/01/2010

Teresina, 10 de dezembro de 2009.

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas